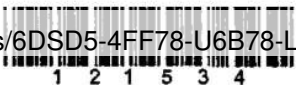




Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6DSD5-4FF78-U6B78-L8ZC8>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIM

ITAVO
CARRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

121.534

folha

01

São Paulo, 24 de janeiro de 19 95

IMÓVEL: O APARTAMENTO Numero 13, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO "JURUTI", BLOCO 19, integrante da FASE II do CONJUNTO RESIDENCIAL DOUTOR BOGHOS BOGHOSIAN, à Rua Tiro ao Pombo, 402, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a área útil de 47,85m², a área comum de 47,55m², e a área total de 95,40m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0006009 do terreno, e uma vaga indeterminada e descoberta no estacionamento, localizado na área externa do conjunto.

CONTRIBUINTE: 107.075.0793-5 - em maior área.

PROPRIETARIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DAS CLASSES LIBERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Marquês de Paranaguá, número 324, sala 32, CGC 43.140.755/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/57.198 deste Cartório.

A Escrevente Substituta, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 24 de janeiro de 1995

ONUS-SERVIDÃO

Conforme inscrição número 1.844 do 8º Cartório de Registro de Imóveis, mencionada na Av.01/57.198 deste Cartório, o imóvel desta matrícula é beneficiado por uma servidão de passagem, instituída em maior área por JOSE GERASI e s/m BAMBINA TOSONI GERASI, PAULO GIUSTI, solteiro, ANGELO

- continua no verso -

RS



Valide aqui
este documento

matrícula 121.534

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FILISSETTI e s/m MARIA FILISSETTI e GINO CESARO e s/m ELZA FACCHINI CESARO ou ELZA FACCHINI, em favor do CLUBE DE SAO PAULO; posteriormente pelo R.11/57.198, foi instituída uma servidão de passagem non edificandi, para construção de uma galeria subterrânea (autor metropolitano) integrante do Sistema Cantareira, para abastecimento de água da Grande São Paulo, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, sobre uma área de 1.410,00m2.

A Escrevente Substituta, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 24 de janeiro de 1995

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular datado de 04 de outubro de 1.994, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, representada por José Pinto Brandão Neto, RG.9.820.613-SP e CPF.902.918.838-34 e Paulo da Silva Melo, RG.15.948.667-SP e CPF.055.741.878-09, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita à JAGUARACI MOTA DOS SANTOS, vendedor, RG.10.308.841-SP e CPF.013.218.588-17 e sua mulher MARIA JOSE PERIM MOTA DOS SANTOS, encarregada ad. vendas, RG.11.817.986-SP e CPF.006.007.568-66, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Tomaz de Kempis, número 24, Jardim Iracema; pelo valor de R\$.39.865,37.

- continua na ficha 02 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6DSD5-4FF78-U6B78-L8ZC8>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMA

ITAVO

CARTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

121.534

folha

02

São Paulo, 24 de janeiro de 1995

A Escrevente Substituta, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.3 em 24 de janeiro de 1995

HIPOTECA

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes pelo R.2, JAGUARACI MOTA DOS SANTOS e sua mulher MARIA JOSE PERIM MOTA DOS SANTOS, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, a NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A., com sede nesta Capital, à Rua XV de Novembro, 111, CGC 43.083.394/0001-10., representada por Silvio Roberto Argimon da Silva e Alcestes dos S. Rebelo Junior, para garantia da dívida no valor de CR\$.37.600,00, que será amortizada por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TF, e reajustáveis na forma constante do título, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 10,00% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$.506,30, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 04 de novembro de 1.994, e as demais em igual dias dos meses subsequentes; constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$.39.865,37.

A Escrevente Substituta, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 237.653

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

matrícula

121.534

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av. 4 em 27 de Janeiro de 2000

ADITAMENTO

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 06 de setembro de 1.999, aditado em 14 de dezembro de 1.999, na forma da Lei 4.380/64, as partes contratantes de um lado os devedores, MARIA JOSÉ PERIM MOTA DOS SANTOS e seu marido JAGUARACI MOTA DOS SANTOS, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rui de Moraes Apocalipse, nº 312, apto.13, Bloco 19, Vila Brasília, já qualificados, e de outro lado a credora, NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A, já qualificada, representada por Jairo Marnede e Rosely F. de O. Domingues, **aditaram o instrumento particular** objeto do R.2 e R.3, desta matrícula, para constar que, o saldo devedor da hipoteca, atualmente importando em R\$72.498,49, será pago por meio de 181 prestações mensais remanescentes, sendo a primeira de R\$930,57, vencendo-se a próxima em 04 de outubro de 1999, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando outras condições.

A Escrevente Autorizada, _____

Sueley de Menezes Carvalho Palma

Sueley de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo nº 314.219

- continua na ficha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6DSD5-4FF78-U6B78-L8ZC8>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bél. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula

121.534

ficha

03

São Paulo,

21 de março de 2022

Av.05 em 21 de março de 2022

Prenotação 838.652 de 23 de fevereiro de 2022.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento referido na Av.6, e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 07 de fevereiro de 2001, sob o nº 23.958/01-7, para constar que a credora, **NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A**, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para **BANCO NOSSA CAIXA S/A**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GL000714778WP22M

Av.06 em 21 de março de 2022

Prenotação 838.652 de 23 de fevereiro de 2022.

INCORPORAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 05 de abril de 2018, e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2009, registrada sob o nº 175.261/10-6, em 21/05/2010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, publicada no Diário Oficial do Estado (empresarial), em 24 de junho de 2010, para constar que o credor, **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, FOI INCORPORADO pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF.

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

121.534

Ficha

03

Verbo

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KM000714779WB223

Av.07 em 21 de março de 2022

Prenotação 838.660 de 23 de fevereiro de 2022.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 05 de abril de 2018, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.3 e Av.4, desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331IW000714781ON22V

Av.08 em 21 de março de 2022

Prenotação 838.668 de 23 de fevereiro de 2022.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no R.11, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 02/03/2022, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo CONTRIBUINTE nº. 107.075.1061-8.

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6DSD5-4FF78-U6B78-L8ZC8>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula

121.534

Folha

04

São Paulo,

21 de março de 2022

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SR000714783RQ223

Av. 09 em 21 de março de 2022

Prenotação 838.668 de 23 de fevereiro de 2022.

NUMERAÇÃO PREDIAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no R.11 e da Certidão de Dados Cadastrais expedida em 02/03/2022, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o "EDIFÍCIO JURUTI, BLOCO 19", integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL DOUTOR BOGHOS BOGHOSSIAN, onde está localizado o imóvel desta matrícula, passou a ser lançado pelo nº 312 da

RUA RUI DE MORAIS APOCALIPSE.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EB000714784TI220

Av. 10 em 21 de março de 2022

Prenotação 838.668 de 23 de fevereiro de 2022.

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no registro seguinte, e nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, desta Capital, em 02 de outubro de 1998, que transitou em julgado, relatada na Certidão de Casamento

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

121.534

ficha

04

volume

extraída da Matrícula 115170 01 55 1993 2 00076 057 0022499-54, expedida em 11 de outubro de 2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - Lapa, desta Capital, para constar que o estado civil dos proprietários pelo R.2, **JAGUARACI MOTA DOS SANTOS** e **MARIA JOSÉ PERIM MOTA DOS SANTOS**, passou a ser o de DIVORCIADOS, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA JOSÉ PERIM**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 1113283310000714785DW220

R.11 em 21 de março de 2022

Prenotação 838.668 de 23 de fevereiro de 2022.

PARTILHA - DIVÓRCIO

De acordo com a CARTA DE SENTENÇA expedida nos termos dos itens 213 a 218 da Seção XIV, do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, em 07 de novembro de 2021, pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, extraída dos autos da ação de Divórcio (Proc.º 0750367-49.1998.8.26.0004), da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, desta Capital, requerida por **JAGUARACI MOTA DOS SANTOS**, autônomo, residente e domiciliado em Osasco, neste Estado, na Rua Armando Recco nº 86, e **MARIA JOSÉ PERIM MOTA DOS SANTOS**, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA JOSÉ PERIM**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Rui de Moraes Apocalipse nº 312, Freguesia do Ó, já qualificados, verifica-se que, conforme acordo de partilha homologado por sentença proferida em 02 de outubro de 1998, que transitou em julgado em 02 de outubro de 1998, o

(continua na ficha 05)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

121.534

Folha

05

São Paulo,

21 de março de 2022

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bél. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

imóvel desta matrícula, avaliado pela Municipalidade em R\$22.588,00, FOI
ATRIBUÍDO a divorcianda, MARIA JOSÉ PERIM, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321CW000714786DF22S

R.12 em 10 de agosto de 2022

Prenotação 851.265 de 13 de julho de 2022.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 01 de julho de 2022, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.11, **MARIA JOSÉ PERIM**, divorciada, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **MARIA ELITA DA SILVA MELLO**, RG nº 295258536-SSP/SP, CPF nº 212.995.118-05, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Edgar Joris, 25, Vila Serralheiro, pelo valor de R\$215.000,00.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328321LG0008254471B22W

R.13 em 10 de agosto de 2022

Prenotação 851.265 de 13 de julho de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6DSD5-4FF78-U6B78-L8ZC8>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
121.534

Ficha
05

Versão

Imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, sendo de R\$150.000,00 o valor da dívida (financiada com recursos do FGTS), pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.473,69, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 01/08/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$260.000,00. Constam do título multa e outras condições.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328321QX000825450JB22H

Av. 14 em 01 de dezembro de 2025

Prenotação 986.501 de 10 de novembro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 06 de novembro de 2025 e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R\$272.625,50. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

(continua na ficha 06)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

121.534

Ficha

06

São Paulo,

01 de dezembro de 2025

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Saulo Pereira

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 1113283310G001755103TU25F



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0121534-65

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 44,20	Ao Estado..:	R\$: 12,56
Ao Iresp..:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSN..:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL..:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 1 de dezembro de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

☐ Mariney P. Menezes Lagos	☐ Maurício Gonçalves de Alvim
☐ Nilson Pinto Siqueira	☐ Rodrigo Di Sessa Fassina
☐ Sara Francez	☐ Sérgio Dias dos Santos
☐ Suely de Menezes Carvalho	☐ Maria Ap. Cavalcante Silva
☐ Ludmilla Soares de Oliveira	☐ Claudio Marcio de Queiroz Alves
Escreventes Autorizados	
☐ Silvana Alves Batista	☐ Gabriella Chagas Kako
☐ Adlei de Almeida	
☐ Eduardo Melo da Costa	☐ Julio da Costa Neves Neto
☐ Ana Vitoria Pinto	☐ André Assunção Silva



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6DSD5-4FF78-U6B78-L8ZC8>